



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINARIA N.º 1170/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica, a Contadoria Municipal da Câmara de Taguaí, autorizada a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com obras e instalações, outros serviços de pessoa jurídica e passagens e despesas com locomoção, nos seguintes elementos econômicos:

**01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO**

**01.031.0001.1.001 – Aquis. e/ou Construção de Prédio da Câmara Municipal**

**4.0.00.00.00 – Despesas de Capital**

4.4.90.51.00.001 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

**3.0.00.00.00 - Despesas Correntes**

**01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.3.90.39.00.006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

**01.031.0001.2.050 – Manutenção da Concessão de Adiantamentos**

3.3.90.33.00.008 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 15.000,00

**Total ..... R\$ 125.000,00**

**ARTIGO. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

**01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**

3.1.90.11.00.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 100.000,00





# **MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**

## **Capital das Confeções**

CNPJ 46.223.723/0001-50

3.1.90.13.00.003 — Obrigações Patronais ..... R\$ 15.000,00

### **4.0.00.00.00 — Despesas de Capital**

4.4.90.52.00.007 — Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

**Total..... R\$ 125.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 06 de outubro de 2021

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
**Secretária Municipal**



Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) / E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP.18890-000 - Taguaí - SP